



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3398/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2108/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	R\$
10.301.5139.461212– INV-MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90 – 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.....	120.000,00
10.302.5139.461484– INV-HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90 – 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.....	130.000,00
10.302.5414.462871– MAC-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR	
4.4.50 – 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	120.000,00
TOTAL GERAL	370.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, relativo ao repasse de Transferência Especial por Conta de Emenda Parlamentar nº 202241410003, da Senadora Daniella Ribeiro, conforme Plano de Ação nº 09032022-021553, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - PMJP - EM 31/12/2023



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

FONTE: 1706 – Transferência Especial da União..... R\$ 370.000,00

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 18 DE JUNHO DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente